DECRETO Nº 27, 02 DE FEVEREIRO DE 2026;

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, Estado de Minas Gerais, no uso da competência e atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, a dívida flutuante é composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria;

CONSIDERANO que a Contabilidade tem como finalidade o fornecimento de informações, contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;

CONSIDERANDO que os restos a pagar com insubsistência passiva devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO que o artigo 69 do Decreto nº 93.872 dispõe que após o cancelamento da inscrição da despesa com Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação orçamentária específica;

CONSIDERANDO o disposto no art. 359-F do Código Penal, acrescentando pela Lei nº 10.028/2000, que trata dos crimes contra as finanças públicas, e penaliza o gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam canceladas todas as despesas relacionadas no Anexo Único deste Decreto, no total de **R$ 127.324,69(Cento e vinte e sete mil e trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, visto que não foram liquidadas por não ter sido prestado o serviço ou entregue a mercadoria, estando já vencidos e/ou rescindidos os contratos com os fornecedores ou retificação de fonte de recursos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 02 fevereiro de 2026.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 27, DE 02/02/2026

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS/NÃO PROCESSADOS			
Fundamentação: **Mercadoria Não Entregue – Serviço Não Prestado – Contratos Vencidos e/ou Rescindidos – Retificação de fonte de Recursos**			
Nº EMPENHO	**DATA**	**VALOR (R$)**	**CREDOR**
07509	23/07/2025	2.437,36	Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda
01339	11/02/2025	0,09	Hba Telecom Ltda
12897	08/12/2025	354,80	Cofarminas Comercio De Produtos Farmacêuticos Ltda
12895	08/12/2025	1.156,94	Cmh - Central De Medicamentos Hospitalares Ltda
12862	08/12/2025	37,90	Mcw Produtos Médicos E Hospitalares Ltda
12647	01/12/2025	1.601,80	Vale Comercial Ltda
12628	01/12/2025	10,57	Acácia Comércio De Medicamentos Ltda
12634	01/12/2025	3.616,20	Soma/Mg Produtos Hospitalares Ltda
12395	25/11/2025	14.651,91	Consul-Prime Brasil Engenharia E Consultoria
10048	24/09/2025	102.983,70	Cic Construções Ltda
00854	27/01/2025	374,60	Gc Lab Diagnósticos Ltda - Me
03362	28/03/2025	98,82	Hba Telecom Ltda
TOTAL		**127.324,69**	

Abaeté, 02 de fevereiro de 2026.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal